



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-046/2014, de 09 de junho de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

As votações foram realizadas
Aprovado por: Vanessa Andrade

Em: 30/06/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

A votação foi realizada
Aprovado por: Vanessa Andrade
Em: 23/06/14
Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 037/14

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar, mediante Permuta, o Imóvel Urbano que especifica e dá outras providências”

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 033, de 09 de junho de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para discussão e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar, mediante Permuta, o Imóvel Urbano que especifica e dá outras providências”.

2º) A matéria em tela trata-se de medida que visa permitir imóveis equivalentes para fins de prolongar a Rua Cândido Martins de Oliveira, visando promover a integração dos Bairros Santa Bernadete e Industrial. O Executivo, no enfrentamento dos problemas do Município, está-se valendo da presente permuta, ressaltando que a ligação viária entre os referidos bairros tem sido motivo de estudos pelo município há algum tempo. Vale destacar que o imóvel do município foi avaliado em R\$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais), enquanto o imóvel particular foi avaliado em R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), portanto o Município estará recebendo um imóvel de valor maior, que atende o interesse público, sem necessidade de retornar a diferença ao outro permutante.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parecer, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular